



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA - SIN

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sin.rn.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00810046.000711/2022-91

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022 - SIN

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.313.496/0001-65, com sede no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular, o **Sr. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 332.282 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.873.624-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, nº 1.652, Condomínio West Park Boulevard, Casa F-9, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, e do outro lado o Município de **JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado pelo prefeito, o **Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, agente política, portador da Cédula de Identidade nº 1944995 - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.555.994-83, residente e domiciliado na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, Cohab, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, celebram **CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, tendo em vista o disposto no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00810046.000711/2022-91 - SIN**, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DE META, COM A PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, COM 655,20 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO**. A medida visa ampliar o alcance social do convênio, beneficiando um número maior de munícipes e promovendo melhorias urbanas em mais uma comunidade, em conformidade com o objeto pactuado, no objeto do **CONVENIO Nº 024/2022-SIN**, conforme Parecer Técnico 21 (id.36322223). Com intuito de atender todas as expectativas da população, respeitando as normas técnicas e promovendo melhor uso dos recursos públicos com atendimento aos anseios da população.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REFLEXOS FINANCEIROS**

**2.1.** As alterações propostas pela **CONVENENTE** serão custeadas com a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de **R\$ 22.346,87 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** e a origem do saldo do valor do Convênio para o Contrato Inicial de **R\$ 15.205,48 (quinze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme Parecer Técnico 21 (id.36322223).

<b>Valor global do Convênio:</b>	<b>R\$ 536.158,03</b>
<b>Valor das despesas do Contrato Inicial:</b>	<b>R\$ 520.952,55</b>
<b>Saldo do Valor do Convênio para o Contrato Inicial:</b>	<b>R\$ 15.205,48</b>
<b>Valor a ser Licitado:</b>	<b>R\$ 98.474,89</b>
<b>Rendimentos da aplicação financeira:</b>	<b>R\$ 22.346,87</b>
<b>Diferença do Valor do Convênio mais rendimentos para o Valor a ser Licitado:</b>	<b>R\$</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O presente termo aditivo fundamenta-se com base no disposto do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições até então pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento complementar.

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2. E, por estarem assim concordes, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Natal/RN, 07 de novembro de 2025

**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**  
*Secretário de Estado da Infraestrutura*

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
*Prefeito Municipal de JUCURUTU/RN*



Documento assinado eletronicamente por **Iogo Nielson de Queiroz e Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernandes Rosado Coelho, Secretário de Estado**, em 24/11/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37716027** e o código CRC **F433E46C**.

**SUBCOORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONVÊNIO E CONTRATOS**

**PLANO DE TRABALHO**

**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 1/2**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Município de JUCURUTU/RN			<b>C.N.P.J.</b> 08.095.283/0001-04		
<b>ENDEREÇO:</b> Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN					
<b>Cidade:</b> Jucurutu	<b>UF:</b> RN	<b>CEP:</b> 59.330-000	<b>DDD/Telefone</b> -	<b>Fax:</b>	<b>E.A.</b> Municipal
<b>Conta Corrente:</b> 21.299-7	<b>Banco:</b> Banco do Brasil S. A		<b>Agência:</b> 1085-5	<b>Praça de Pagamento:</b> Mossoró/RN	
<b>Nome do Responsável:</b> IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA			<b>C.P.F.</b> 061.555.994-83		
<b>CI/Órgão Exp:</b> 1944995 - SSP/RN	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Prefeito	<b>Matrícula:</b>		
<b>Endereço:</b> Rua Ludgero Bezerra, nº 200, Cohab, Jucurutu/RN.			<b>CEP:</b> CEP: 59.330-000		

**2. OUTROS PARTÍCIPES**

<b>Nome:</b> Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN)		<b>CGC:</b> 08.31.496/0001-65	<b>E.A.</b> Estadual
<b>ENDEREÇO:</b> Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.		<b>CEP:</b> 59.064-901	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO		<b>CPF:</b> 365.873.624-00	
<b>CI/ÓRGÃO EXP:</b> 332.282 - SSP/RN	<b>Cargo:</b> Secretário	<b>Função:</b> Secretário	<b>CI/ÓRGÃO EXP:</b> 332.282 - SSP/RN
<b>Endereço:</b> Rua Raimundo Chaves, nº 1652, casa F-9, candelária, Natal/RN.		<b>CEP:</b> 59.064-390	

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>  <b>CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:</b>	<b>Período de Execução</b>	
	Após assinatura	Até 31/12/2025

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA AVENIDA NEY PACÍFICO DE MEDEIROS, AMPLIAÇÃO DE META, COM A PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, COM 655,20 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO** localizada na zona urbana Município.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Município de Jucurutu/RN, pertencente à Microrregião do Vale do Açu e a Mesorregião do Oeste Potiguar, localiza-se a 262,00 km da capital do estado, sua população é de 17.692 habitantes. Possui uma área territorial de 933,718 km<sup>2</sup>, com uma densidade demográfica de 18,95 hab/km<sup>2</sup>. Os índios da tribo Jucurutu, supostamente descendentes das tribos Canindés e Janduís, foram os primeiros habitantes da região. A povoação chamada Saco dos

Jucurutu surgiu a partir dos aldeamentos desses nativos e da construção de uma capela construída por Antônio Batista dos Santos em homenagem a São Sebastião. Devido a existência de uma propriedade rural de grande importância na região, a Fazenda São Miguel, a povoação passou a ser conhecida como São Miguel de Jucurutu e o pequeno povoado foi se desenvolvendo gradativamente. Em relatório escrito ao Governador Pedro Velho, em junho de 1894, Alberto Maranhão informou que o povoado de São Miguel de Jucurutu, localizado à margem do rio Piranhas, tinha uma igreja, um cemitério, cerca de trinta residências particulares e escola pública para moradores do sexo masculino. Todo o território Jucurutuense pertence à bacia hidrográfica do Rio Piranhas-Assu, cujo rio principal passa ao lado da cidade. Também passam pelos municípios os riachos Barra Branca, João Grande e Tapera. Em Jucurutu se localiza a parede da Barragem de Oiticica, em construção no leito do rio Piranhas e projetada para ser o terceiro maior reservatório do Rio Grande do Norte, com capacidade armazenar 556 milhões de metros cúbicos de água.

O referido município conta com uma infraestrutura ainda precária no que se refere à pavimentação e drenagem de suas ruas. Assim sendo, a grande preocupação da atual administração é conseguir fazer com que o desenvolvimento do município aconteça de forma abrangente para que a grande maioria da população possa ser contemplada com benefícios que só tem a contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. É de muita utilidade para melhoria de sua malha viária, bem como reduzindo os problemas de saúde consequência diretas da falta de obras de infraestrutura. Dessa forma, pleiteia a pavimentação e drenagem superficial da via acima mencionada, tendo em vista que é de suma importância para o desenvolvimento do município.

A via priorizada para esta intervenção está situada dentro dos limites municipais, são áreas de Domínio Público sob jurisdição do município e independe de registro em cartório, a mesma encontra-se ainda em leito natural, e em péssimo estado de conservação, apresentando-se como elemento transmissor de doenças para a população principalmente a infantil, existindo poças fétidas, onde se originam focos de insetos e eventuais transmissores de doenças infectocontagiosas e doenças respiratórias; além de provocar sérios problemas em relação ao tráfego de veículos. Esse quadro é mais grave em determinados locais, onde a população residente não possui noções básicas de higiene, utilizando as ruas como depósito de lixo que se acumulam impedindo o escoamento das águas.

As precipitações pluviométricas dos últimos anos e o aumento do fluxo de veículos têm provocado um grande desgaste na pavimentação convencional, com a formação de poças d'água e erosões, vem dificultando o tráfego de veículos e até o acesso da população as suas residências. Como também o excesso de poeira decorrente do leito natural, causando tosse seca, dificuldade para respirar e coceira no nariz são alguns sintomas bastante conhecidos pelas pessoas que sofrem com as doenças causadas pela poeira. Quem é sensível ao pó e suscetível a crises alérgicas deve evitar ambientes com esse agente que causa irritação e problemas na saúde. Com esta intervenção, verificar-se-á, com toda a certeza, também, uma redução no aparecimento de doenças e endemias, que colocam em risco toda a população do município, notadamente a da dengue, comprovadamente já instalada em todo o Estado.

Está mais que demonstrado que o Município, ao tomar a iniciativa de solicitar apoio financeiro do Governo do Estado, não só justifica a necessidade de pavimentar e drenar as ruas da cidade, mas, aponta para uma solução dos problemas de tráfego e daqueles que afetam a saúde do povo. O que sem dúvida é também uma obrigação do Governo do Estado, por ser um direito assegurado constitucionalmente à população brasileira. Devemos esclarecer que, mais de noventa por cento das ruas das cidades do interior do Estado, apresentam drenagem superficial nas suas ruas. Raras são aquelas que drenam as águas de chuva através de galerias sob os calçamentos. Saliente-se que a Drenagem Superficial, é uma obra de engenharia muito comum, amplamente utilizada e perfeitamente normatizada, sendo aplicada na maioria das ruas das cidades brasileiras.

Trata-se daquela drenagem que assistimos, todas as vezes que observamos a chuva cair no leito pavimentado das ruas e estas correm para o meio fio, escorrendo para as áreas de penetração. Onde verifica-se um volume de precipitação pluviométrica baixo não sendo necessário a realização de drenagem subterrânea otimizando recursos.

A necessidade da obra encontra-se demonstrada pela intensa campanha que o Rio Grande do Norte vem mantendo no combate ao mosquito aedes aegypti e a doenças respiratórias, aplicando várias soluções para evitar o acúmulo de águas paradas nos meios urbanos, e obtendo resultados

satisfatórios. A dengue é o maior exemplo das doenças endêmicas, verificada nas cidades desprovidas de drenagem, e o combate à dengue ou outras doenças transmitidas por vetores transmissores ao homem é de responsabilidade do Estado. Configurando-se desta maneira o interesse do Estado em prover conjuntamente com as Prefeituras das pequenas cidades, sem capacidade de endividamento, os meios necessários para solução de problemas, como o que ora se apresenta, de forma adequada.

É público e notório que o próprio Governo Federal vem incentivando a Pavimentação e Drenagem nas zonas urbanas de todos os mais de cinco mil municípios brasileiros, sempre com os mesmos propósitos de ordenar o caminho das águas pluviais, em razão da incapacidade do município de realizar estas obras com seus próprios recursos.

O apoio que será dado pelo Governo do Estado com a pavimentação e drenagem da Rua antes mencionada terá uma repercussão muito positiva, tornando-se um marco indelével da passagem do atual Governo do RN.

É a JUSTIFICATIVA.

**Anexo I**  
**Plano de Trabalho 2/2**

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO DE VIGÊNCIA	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial:	M <sup>2</sup>	5.858,20	Após ASSINATURA	31/12/2025
	1.1	Trecho da Avenida Ney de Medeiros	M <sup>2</sup>	5.858,20		
	1.2	Trecho da Rua São Miguel, com 655,20 metros quadrados de Área de pavimentação	M <sup>2</sup>	655,20		

1ª PARCELA	M <sup>2</sup>	2.929,10
2ª PARCELA	M <sup>2</sup>	2.929,10
3ª PARCELA	M <sup>2</sup>	655,20

Valor global do Convênio:	R\$ 536.158,03
Valor das despesas do Contrato Inicial:	R\$ 520.952,55
Saldo do Valor do Convênio para o Contrato Inicial:	R\$ 15.205,48
Valor a ser Licitado:	R\$ 98.474,89
Rendimentos da aplicação financeira:	R\$ 22.346,87
Diferença do Valor do Convênio mais rendimentos para o Valor a ser Licitado:	R\$ (60.922,54)

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Natal/RN, 07 de novembro de 2025.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
*Prefeito Municipal de Jucurutu*

## 7. APROVADO

Natal/RN, 07 de novembro de 2025.

**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**  
*Secretário de Estado da Infraestrutura*



Documento assinado eletronicamente por **Iogo Nielson de Queiroz e Silva, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernandes Rosado Coelho, Secretário de Estado**, em 24/11/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37716936** e o código CRC **96E053D0**.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Poder Executivo

Natal, 25 de novembro de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 024/2022 – SIN

Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91-SIN.

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN e o município de JUCURUTU/RN.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA AVENIDA NEY PACÍFICO DE MEDEIROS, localizada na zona urbana Município.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a AMPLIAÇÃO DE META, COM A PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, COM 655,20 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO. A medida visa ampliar o alcance social do convênio, beneficiando um número maior de munícipes e promovendo melhorias urbanas em mais uma comunidade, em conformidade com o objeto pactuado, no objeto do CONVENIO Nº 024/2022-SIN, conforme Parecer Técnico 21 (id.36322223). Com intuito de atender todas as expectativas da população, respeitando as normas técnicas e promovendo melhor uso dos recursos públicos com atendimento aos anseios da população.

DOS REFLEXOS FINANCEIROS: As alterações propostas pela CONVENIENTE serão custeadas com a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$ 22.346,87 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e a origem do saldo do valor do Convênio para o Contrato Inicial de R\$ 15.205,48 (quinze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Parecer Técnico 21 (id.36322223).

Valor global do Convênio:	R\$ 536.158,03
Valor das despesas do Contrato Inicial:	R\$ 520.952,55
Saldo do Valor do Convênio para o Contrato Inicial:	R\$ 15.205,48
Valor a ser Licitado:	R\$ 98.474,89
Rendimentos da aplicação financeira:	R\$ 22.346,87
Diferença do Valor do Convênio mais rendimentos para o Valor a ser Licitado:	R\$ (60.922,54)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 07 de novembro de 2025

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal de JUCURUTU/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16042

Poder Executivo

Natal, 25 de novembro de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=4IWAICZC00-22VORQEMRE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

4IWAICZC00-22VORQEMRE-P2TH9ZW2VI





**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
INFRAESTRUTURA – SIN

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sin.rn.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00810046.000711/2022-91

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2022 – SIN

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.313.496/0001-65, com sede no Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-901, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 332.282 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.873.624-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Chaves, nº 1.652, Condomínio West Park Boulevard, Casa F-9, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, e do outro lado o Município de **JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1944995 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.555.994-83, residente e domiciliado na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, Cohab, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, celebram **CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS**, tendo em vista o disposto no art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00810046.000711/2022-91 - SIN**, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 024/2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** e o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA AVENIDA NEY PACÍFICO DE MEDEIROS**. Sendo necessária a prorrogação do prazo de vigência com o objetivo de garantir a execução plena dos objetivos pactuados, não implicando na interrupção abrupta do serviço, deixando os cidadãos desassistidos, comprometendo, assim, o resultado final e o interesse público primário conforme Justificativa Técnica (id 38470215)

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR JUCURUTU/RN
---------------	-------------------------------------

**OBJETO**  
AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,70%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUCURUTU/RN  
Local

segunda-feira, 19 de maio de 2025  
Data

  
 Responsável Técnico  
**Nome:** JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORA  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU:** 210.417.062-1  
**ART/RRT:**

Responsável Tomador  
**Nome:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA  
**Cargo:** PREFEITO MUNICIPAL



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

### 1.1. COMP\_01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,25454545	R\$ 7.253,31	R\$ 1.846,30
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,10909090	R\$ 22.725,53	R\$ 2.479,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4.325,45
VALOR:						R\$ 4.325,45

### 2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 42,57	R\$ 0,48
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 22,81	R\$ 0,30
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,65	R\$ 21,33
TOTAL Material:						R\$ 422,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 26,10	R\$ 9,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 22,41	R\$ 25,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 23,49	R\$ 11,74
TOTAL Serviço:						R\$ 11,74
VALOR:						R\$ 468,64

### 2.2. COMP02 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03600000	R\$ 21,64	R\$ 0,78
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01800000	R\$ 45,34	R\$ 0,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,60
VALOR:						R\$ 1,60

### 3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 22,41	R\$ 88,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 88,64
VALOR:						R\$ 88,64

José Aroldo Quarega de Moraes  
CREA 210.417.062-1  
Eng. Civil

### 3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 (M3)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 75,97	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 329,73	R\$ 1,78
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,55	R\$ 7,36
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 22,41	R\$ 17,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,62
VALOR:						<b>R\$ 26,80</b>

### 3.3. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	R\$ 109,87	R\$ 0,36
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	R\$ 272,53	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	R\$ 22,41	R\$ 0,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,08
VALOR:						<b>R\$ 0,52</b>

### 4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 100,00	R\$ 0,66
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 35,48	R\$ 35,65
TOTAL Material:						R\$ 36,31
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 26,50	R\$ 6,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 22,41	R\$ 5,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,22
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 627,46	R\$ 1,12
TOTAL Serviço:						R\$ 1,12
VALOR:						<b>R\$ 48,65</b>

José Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417/012-1  
Eng. Civil



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

### 4.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 70,07	R\$ 9,17
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 169,86	R\$ 0,52
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,69

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 101,30	R\$ 11,54
00004385	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 1.414,75	R\$ 46,68
TOTAL Material:						R\$ 58,22

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 26,32	R\$ 10,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 22,41	R\$ 9,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,59

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 528,25	R\$ 10,77
TOTAL Serviço:						R\$ 10,77
VALOR:						R\$ 98,27

### 4.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 0,80	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 29,79	R\$ 1,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 22,41	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,45
VALOR:						R\$ 1,53

José Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417 DP2-1  
Eng. Civil



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 5.220,82	100,00 %	100,00 %
			R\$ 5.220,82	R\$ 5.220,82
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.658,44	100,00 %	100,00 %
			R\$ 4.658,44	R\$ 4.658,44
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.632,11	100,00 %	100,00 %
			R\$ 1.632,11	R\$ 1.632,11
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 86.963,52	100,00 %	100,00 %
			R\$ 86.963,52	R\$ 86.963,52
		R\$ 98.474,89	R\$ 98.474,89	R\$ 98.474,89

  
José Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417.062-1  
Eng. Civil



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA :	16/05/2025	BDI :	20,70%
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	Serviço	M2	624,00	R\$ 118,61	<b>R\$ 74.012,64</b>	<b>75,16%</b>	<b>75,16%</b>	B
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	214,00	R\$ 58,72	<b>R\$ 12.566,08</b>	<b>12,76%</b>	<b>87,92%</b>	C
COMP_01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		Não cadastrado		1,00	R\$ 5.220,82	<b>R\$ 5.220,82</b>	<b>5,30%</b>	<b>93,22%</b>	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 565,65	<b>R\$ 3.393,90</b>	<b>3,45%</b>	<b>96,67%</b>	C
COMP02	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE		Não cadastrado	M2	655,20	R\$ 1,93	<b>R\$ 1.264,54</b>	<b>1,28%</b>	<b>97,95%</b>	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M3	9,90	R\$ 106,99	<b>R\$ 1.059,20</b>	<b>1,08%</b>	<b>99,03%</b>	C
100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	Serviço	M2	655,20	R\$ 0,63	<b>R\$ 412,78</b>	<b>0,42%</b>	<b>99,45%</b>	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	208,00	R\$ 1,85	<b>R\$ 384,80</b>	<b>0,39%</b>	<b>99,84%</b>	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	4,95	R\$ 32,35	<b>R\$ 160,13</b>	<b>0,16%</b>	<b>100,00%</b>	C

Subtotal até 100,00%% **R\$ 98.474,89**

Outros **R\$ 0,00**

Valor total do Orçamento **R\$ 98.474,89**

  
José Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417.062-1  
Eng. Civil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE JUCURUTU

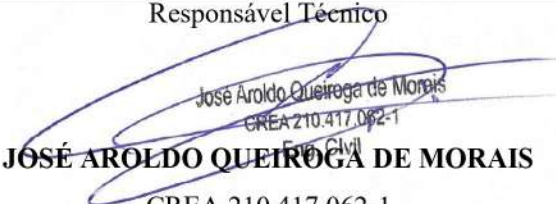
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000

CONTRATO	Nº SICONV (Convênio)	CONVENENTE	Município/UF
		PM JUCURUTU	JUCURUTU/RN
<b>PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN</b>			
Ampliação de meta – Convênio Nº 024/2022 Governo do Estado			
DATA BASE	BDI		
04/2025	20,70%		

#### **DECLARAÇÃO UNIFICADA RESPONSÁVEL TÉCNICO -DURT**

Eu, **JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS**, brasileiro, portador do CPF nº 063.089.964-91, responsável técnico pelo projeto e orçamento de PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, conforme ART **RN20250805824** inscrito no Conselho de Classe sob o nº CREA 210.417.062-1, **declaro que:**

- 1- A drenagem acontecerá por escoamento superficial, sobre o pavimento, através do abaulamento projetado e sarjetas.
- 2- O serviço de ADMINISTRAÇÃO LOCAL foi contemplado na planilha orçamentária.
- 3- Os encargos sociais seguiram os indicados no SINAPI para a Unidade Federativa Indicada.
- 4- Todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação “AS” (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato.
- 5- Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local/Data	Responsável Técnico
Jucurutu/RN, 19 de maio de 2025	 José Aroldo Queiroga de Moraes CREA 210.417.062-1 <b>JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS</b> Eng. Civil CREA 210.417.062-1



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

### 1.1. COMP\_01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

	UNIDADES	QTD
Sabendo-se que 1 mês equivale 220 horas, os coeficientes adotados seguiram o seguinte raciocínio: Para o item referente ao código sinapi 93565 (Engenheiro Civil Junior) corresponde ao valor mensal em 6 horas trabalhadas por semana, no total de 24 horas no mês ( $24h/220mês/h = 0,10909090$ mês); O coeficiente adotado para o item referente ao código sinapi 93572 (Encarregado geral de obras) corresponde ao valor mensal em 14 horas trabalhadas por semana, no total de 56 horas no mês ( $56h/220mês/h = 0,25454545$ mês).	UNIDADES	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

### 2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

	LARGURA	ALTURA	QTD	
Placa de obra	LARGURA*ALTURA	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

### 2.2. COMP02 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE (M2)

	ÁREA	QTD	
Área de pavimentação	ÁREA	655,20000000	655,20
			655,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 655,20

### 3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	UNIDADES	QTD	
Escavação para assentamento de meio-fio	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	104,00000000	0,30000000	0,15000000	2,00000000	9,36
Escavação para assentamento de meio fio - Conter paralelo no fim da pavimentação	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	6,00000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	0,54
						9,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,90

### 3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 (M3)

José Aroldo Guerra de Menezes  
CREA 210.217.092-1  
Eng. Civil



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%		
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

		COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	UNIDADES	QTD
Escavação para assentamento de meio-fio	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	104,00000000	0,30000000	0,15000000	2,00000000	9,36
Escavação para assentamento de meio fio - Conter paralelo no fim da pavimentação	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	6,00000000	0,30000000	0,30000000	1,00000000	0,54
Menos volume de meio fio	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	104,00000000	0,15000000	0,15000000	-2,00000000	-4,68
Menos volume de meio fio	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*UNIDADES	6,00000000	0,15000000	0,30000000	-1,00000000	-0,27
						4,95

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,95**

### 3.3. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
Área de regularização	COMPRIMENTO*LARGURA	104,00000000	6,30000000	655,20
				655,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 655,20**

### 4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

		COMPRIMENTO	UNIDADES	QTD
Assentamento de meio-fio - Laterais	COMPRIMENTO*UNIDADES	104,00000000	2,00000000	208,00
Assentamento de meio-fio - Conter paralelo	COMPRIMENTO*UNIDADES	6,00000000	1,00000000	6,00
				214,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 214,00**

### 4.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

		COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
Execução de pavimento em paralelepípedo	COMPRIMENTO*LARGURA	104,00000000	6,00000000	624,00
				624,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 624,00**


### 4.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

		COMPRIMENTO	UNIDADES	QTD
Pintura de meio fio	COMPRIMENTO*UNIDADES	104,00000000	2,00000000	208,00
				208,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 208,00**

José Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417.012-1  
Eng. Civil

## MEMORIAL DESCRITIVO

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025		<b>BDI :</b> 20,70%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%


Este projeto tem como objetivo viabilizar a contratação de empresa especializada, através de processo licitatório, para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO MIGUEL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, esta obra é objeto de ampliação de meta - Convênio Nº 024/2022 do Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Dos objetivos da obra: Esta obra tem como objeto a Pavimentação da rua São Miguel, na zona urbana do município de Jucurutu/RN. Para a execução da mesma foram observados fatores como clima, economia, meio-ambiente, desenvolvimento social, entre outros. O presente projeto visou o uso de tecnologia simples e eficiente, podendo assim utilizar mão-de-obra local e matérias da região na execução da obra. Deste modo, aquecemos a economia da região, como também proporcionamos dignidade à população local.

Da metodologia de elaboração do projeto: Este projeto é composto de Projeto de pavimentação, Orçamento (Planilha de Quantitativos e Preços Básicos, Planilha de Composição de Preços Unitários, Composição de BDI, Memória de Cálculo dos Quantitativos, Cronograma Físico e Cronograma Financeiro), Memorial Descritivo / Especificações Técnicas e Documentação Complementar, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade. Para elaboração deste orçamento foi tomado por base a tabela SINAP-I Custos de Composições Analíticas, DATA-BASE 04/2025, disponibilizada no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal na data 09/05/2025, utilizando como base de preços a tabela SINAPI - Insumos sem desoneração, emitida na data 09/05/2025, também no endereço eletrônico da Caixa Econômica Federal. Para os itens não disponíveis no SINAPI, utilizou-se composições do ORSE, aderindo sempre a mão de obra do SINAPI e aos insumos também do SINAPI quando da existência. Os preços têm como base a tabela de preços do Sinapi Insumos - sem Desoneração e com encargos sociais de 115,21%. Os valores de mão de obra utilizados constam na tabela Sinapi Insumos, e são equivalentes ao valor de mão de obra do Sintracomp -Sinduscon/RN com os encargos sociais de 115,21%. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição necessárias para perfeita execução dos serviços. Este caderno abrange os serviços utilizados nos capítulos principais do orçamento. Nos casos em que houve repetição desses serviços, foi apresentada apenas a descrição do serviço conforme sua primeira ocorrência na ordem estabelecida pelo orçamento. O BDI utilizado foi de 20,70%.

Os serviços de sinalização vertical (placas de sinalização e identificação de ruas) serão executados com recursos próprios do município.

Jose Aroldo Queiroga de Moraes  
CREA 210.417.062-1  
Eng. Civil

		<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025		<b>BDI :</b> 20,70%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%

## 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

### 1.1. COMP\_01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Sabendo-se que 1 mês equivale 220 horas, os coeficientes adotados seguiram o seguinte raciocínio: Para o item referente ao código sinapi 93565 (Engenheiro Civil Junior) corresponde ao valor mensal em 6 horas trabalhadas por semana, no total de 24 horas no mês ( $24h/220mês/h = 0,10909090$  mês); O coeficiente adotado para o item referente ao código sinapi 93572 (Encarregado geral de obras) corresponde ao valor mensal em 14 horas trabalhadas por semana, no total de 56 horas no mês ( $56h/220mês/h = 0,25454545$  mês).

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

#### CONTEÚDO DE SERVIÇO:

1) Considera material, equipamentos e mão de obra para confecção e instalação da placa da obra.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

1) Por metro quadrado (m2).

#### PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

1) A Contratada deverá fornecer e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização, e demais placas exigidas pela legislação, no canteiro de obras e em local de boa visibilidade. A solicitação dos modelos padrões se fará junto à fiscalização por escrito após o recebimento da ordem de serviço.

2) A empresa opcionalmente poderá instalar a placa de identificação da empresa sem custo para a Contratante.

3) As placas serão executadas em chapa de aço galvanizada n.º 22, devidamente pintada com tinta esmalte, padrão do Ministério da Saúde, montada em estrutura de madeira de lei aparelhada, tipo pontaletes com dimensões de (3" x 3" com travessas 3" x 2"), devidamente fixada ao solo em blocos de concreto simples, ficando a face inferior da placa com altura de 1,20 metros do nível do solo.


4) Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

#### NORMAS TÉCNICAS:

1) NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção – (18.7) Carpintaria

2) NBR7203-Madeira serrada e beneficiada

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025 <b>BDI :</b> 20,70%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI      2025/04 SEM DESONERAÇÃO      115,21%      70,86%

## 2.2. COMP02 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE (M2)

### ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- 1) Auxiliar de topógrafo com encargos complementares;
- 2) Topógrafo com encargos complementares.

### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 1) Por metro quadrado (m2).

### PROCEDIMENTO EXECUTIVO

- 1) O topógrafo junto do auxiliar irão locar a pavimentação com equipamentos necessários para início da execução das etapas.

## 3. MOVIMENTO DE TERRA

### 3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

#### CONTEÚDO DE SERVIÇO:

-Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- Volume de aterro geométrico, definido em projeto;

#### PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;

-A escavação deve atender às exigências da NR 18.

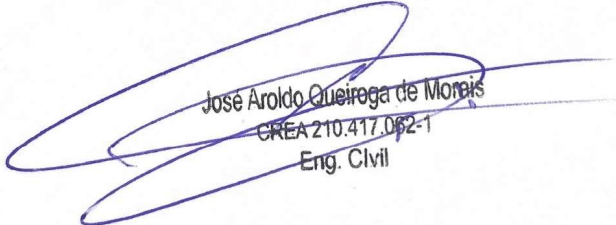
#### NORMAS TÉCNICAS


- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT. NBR 7367: Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1988.

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT. NBR 17015: Execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis. Rio de Janeiro, 2022.

- MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO. Norma Regulamentadora No. 18. NR 18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. PORTARIA Nº 3.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

### 3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023 (M3)

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

		<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025		<b>BDI :</b> 20,70%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%
				<b>MES</b>	70,86%

#### CONTEÚDO DO SERVIÇO:

- Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala;
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador;
- Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.

#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- Volume de reaterro geométrico;

#### PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- Inicia-se, quando necessário, com a umidificação do solo afim de atingir o teor umidade ótima de compactação prevista em projeto.
- Executa-se o reaterro lateral, e a região que recobre o tubo, atendendo as especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.
- Prossegue-se com o reaterro superior, região com 30 cm de altura sobre a geratriz superior da tubulação. A compactação é executada de cada lado, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada, a fim de se evitarem deformações dos tubos.
- Terminada a fase anterior é feito o reaterro final, região acima do aterro superior até a superfície do terreno ou cota de projeto. Esta etapa deve ser feita em camadas sucessivas e compactadas de tal modo a obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala.
- No caso de existir escoramento da vala a mesma deve ser retirada simultaneamente as etapas do aterro garantindo assim o preenchimento total da vala.

#### NORMAS TÉCNICAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT. NBR 7367: Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1988.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT. NBR 17015: Execução de obras lineares para transporte de água bruta e tratada, esgoto sanitário e drenagem urbana, utilizando tubos rígidos, semirrígidos e flexíveis. Rio de Janeiro, 2022.
- MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO. Norma Regulamentadora No. 18. NR 18- Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. PORTARIA Nº 3.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025 <b>BDI :</b> 20,70%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN	SINAPI      2025/04 SEM DESONERAÇÃO      115,21%      70,86%

### 3.3. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF\_09/2024 (M2)

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo de pneus: equipamento utilizado para compactar o subleito.
- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.
- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

## 4. PAVIMENTAÇÃO

### 4.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF\_01/2024 (M)

#### CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Considera material e mão -de-obra para preparo e lançamento do concreto, colocação das guias.

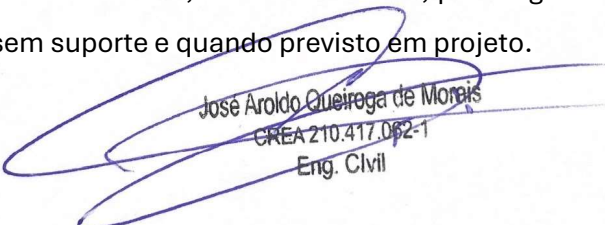
#### CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Por comprimento de meio-fio colocado. (m)

#### PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

Este processo envolverá as seguintes etapas construtivas:

- 1) Materialização do alinhamento e cota de projeto com a utilização de estacas de madeira ou de ponteiros de aço e linha fortemente distendida entre eles.
- 2) Regularização e execução de base de 5,0 cm de concreto, para regularização e apoio dos meios-fios, nos casos de terrenos sem suporte e quando previsto em projeto.

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

		<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>			
				DATA : 16/05/2025	BDI : 20,70%
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%
<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN				

3) Assentamento das peças pré-moldadas de concreto, de acordo com os níveis do projeto.

4) Rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Recomendações gerais quanto à execução de meios-fios:

1) Em caso de pavimentos asfálticos, os meios-fios serão executados após a sua conclusão. No caso de pavimentos com paralelepípedos, serão executados previamente, delimitando a plataforma da via a ser implantada.

2) Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios, serão aplicadas escoras de concreto magro, espaçadas de 2 metros, constituídos de cubos de 25 cm da aresta.

3) Em qualquer dos casos, o processo eventualmente utilizado será adaptado às particularidades de cada obra e submetido à aprovação da Fiscalização.

**NORMAS TÉCNICAS:**

NBR12266 04 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.

**4.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)**

**ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS**

1) Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento em paralelepípedos;

2) Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento em paralelepípedos;

3) Rolo liso: equipamento para a compressão da camada de revestimento em paralelepípedos;

4) Areia: material utilizado na execução do colchão de areia;

5) Paralelepípedo (30 a 35 peças por metro quadrado): pedra que compõe a camada de revestimento do pavimento;

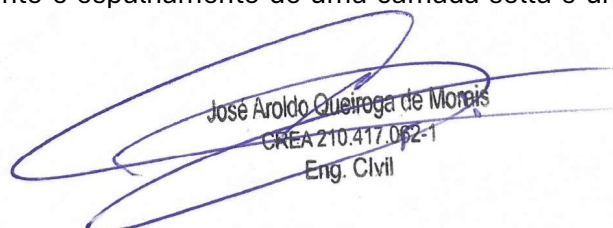
6) Argamassa: material utilizado para o enchimento das juntas entre os paralelepípedos.


**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

1) Utilizar a área total de pavimento, em metros quadrados, a ser revestida com paralelepípedos.

**PROCEDIMENTO EXECUTIVO**

1) Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>											
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN	<b>DATA :</b> 16/05/2025 <b>BDI :</b> 20,70%								
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN	<table border="1"> <thead> <tr> <th><b>FONTE</b></th> <th><b>VERSÃO</b></th> <th><b>HORA</b></th> <th><b>MES</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/04 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,21%</td> <td>70,86%</td> </tr> </tbody> </table>	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%
	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>							
SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%								
<b>LOCAL:</b>	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN										

2) Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- > Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- > Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- > Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- > Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- > Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

#### 4.3. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

CONTEÚDO DE SERVIÇO:

- 1) Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- 2) Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- 3) Cal hidratada para pintura.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

- 1) Utilizar o comprimento do meio-fio a ser pintado.

PROCEDIMENTO EXECUTIVO:

- 1) Colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via;
- 2) Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam;
- 3) Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

  
 José Aroldo Queiroga de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil

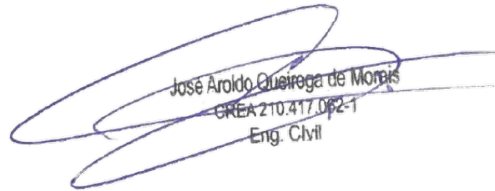


# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
DESCRIÇÃO:	AMPLIAÇÃO DE META - CONVÊNIO Nº 024/2022 GOVERNO DO ESTADO - Processo Administrativo nº 00810046.000711/2022-91 – SIN
LOCAL:	RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA, JUCURUTU-RN

DATA :	16/05/2025	BDI :	20,70%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	115,21%	70,86%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>R\$ 4.325,45</b>	<b>R\$ 5.220,82</b>
1.1	COMP_01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA			1,00	R\$ 4.325,45	R\$ 5.220,82	R\$ 4.325,45	R\$ 5.220,82
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 3.860,16</b>	<b>R\$ 4.658,44</b>
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 468,64	R\$ 565,65	R\$ 2.811,84	R\$ 3.393,90
2.2	COMP02	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - BASEADO NA COMPOSIÇÃO 02605/ORSE		M2	655,20	R\$ 1,60	R\$ 1,93	R\$ 1.048,32	R\$ 1.264,54
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 1.350,90</b>	<b>R\$ 1.632,11</b>
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	9,90	R\$ 88,64	R\$ 106,99	R\$ 877,54	R\$ 1.059,20
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	4,95	R\$ 26,80	R\$ 32,35	R\$ 132,66	R\$ 160,13
3.3	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	SINAPI	M2	655,20	R\$ 0,52	R\$ 0,63	R\$ 340,70	R\$ 412,78
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>R\$ 72.049,82</b>	<b>R\$ 86.963,52</b>
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	214,00	R\$ 48,65	R\$ 58,72	R\$ 10.411,10	R\$ 12.566,08
4.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	624,00	R\$ 98,27	R\$ 118,61	R\$ 61.320,48	R\$ 74.012,64
4.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	208,00	R\$ 1,53	R\$ 1,85	R\$ 318,24	R\$ 384,80
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.888,56</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 81.586,33</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 98.474,89</b>

  
 José Aroldo Cuetregue de Moraes  
 CREA 210.417.062-1  
 Eng. Civil



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
Jucurutu/ RN  
Escala: sem escala



PLANTA DE SITUAÇÃO  
Jucurutu / RN  
Sem escala



Proprietário:		Autor: <i>José Antônio Corrêa de Menezes</i> Eng. Civil	
Execução:		Fiscalização:	
Título: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - AMPLIAÇÃO DE META CONVÊNIO 024/2022 GE			
Endereço: RUA SÃO MIGUEL, JUCURUTU-RN			
Conteúdo: PLANTA DE SITUAÇÃO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			Prancha: 01/02
Desenho:	Escalas: INDICADAS	Data: MAIO/2025	
Modificação:	Observação:		

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO.

Pav. existente

E00

E01

E02

E03

E04

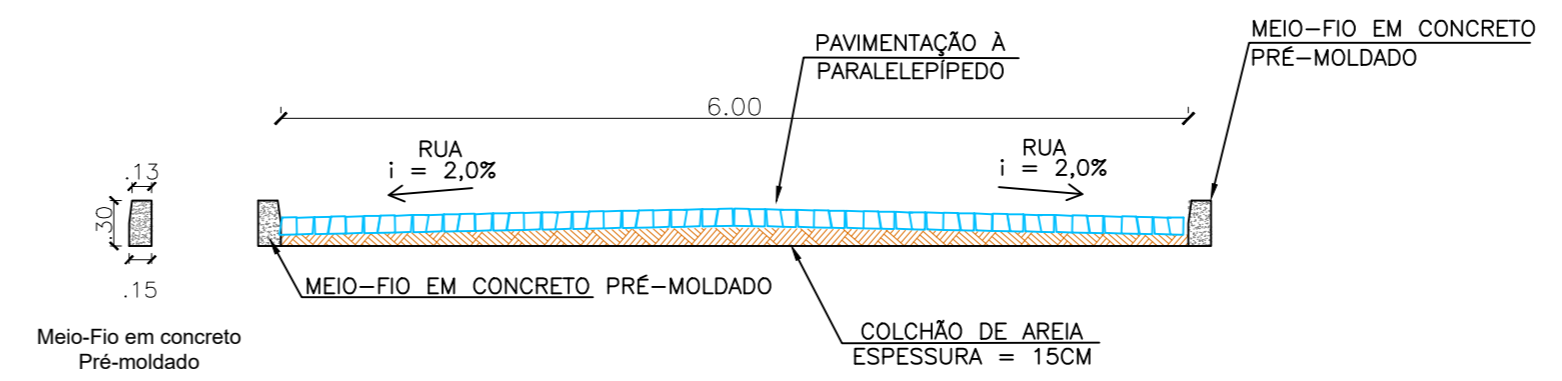
E05

E05+4,00 m

Escoamento das águas superficiais

Escoamento das águas superficiais

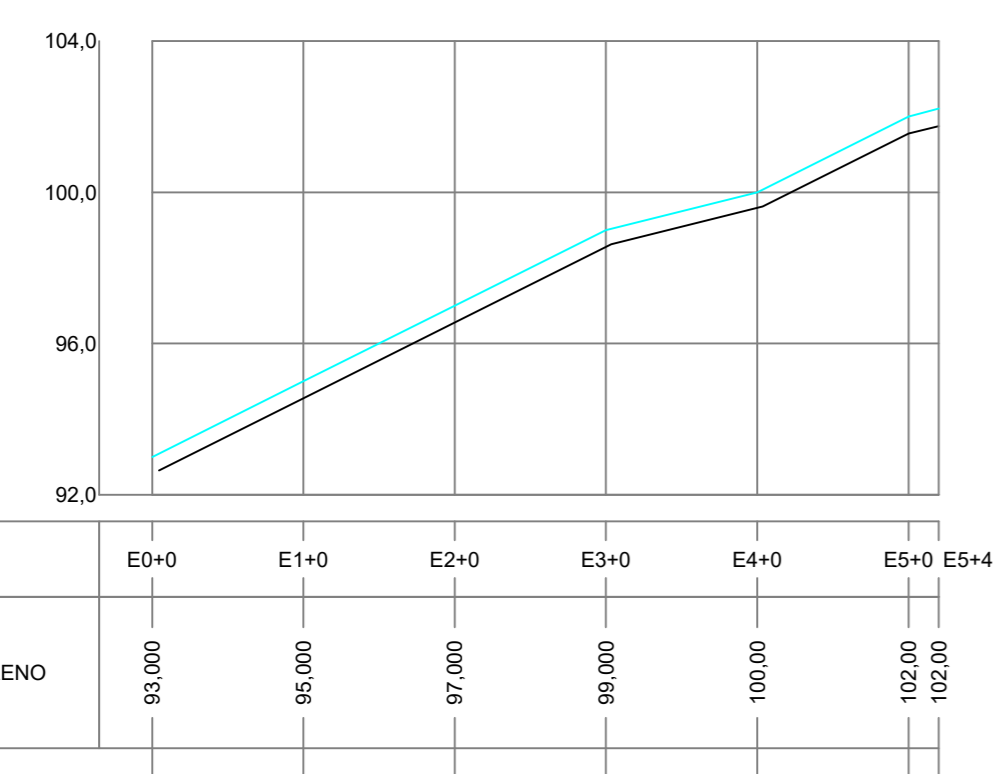
CORTE TRANSVERSAL  
Jucurutu/ RN  
Escala: 1/50



**LEGENDA:**

- TRECHO A PAVIMENTAR
- TRECHO PAVIMENTADO

RUA SÃO MIGUEL - E0+0 ATÉ E05+4 m  
PERFIL LONGITUDINAL - ESC.: V=1:100 H=1:1000



PERFIL TOPOGRÁFICO  
Jucurutu/ RN  
Escala: indicadas

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO  
Jucurutu/ RN  
Escala: 1/200



Proprietário:	Autor: José Arnaldo Diniz de Moraes Eng. Civil	
Execução:	Fiscalização:	
Título: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN - AMPLIAÇÃO DE META CONVÊNIO 024/2022 GE		
Endereço: RUA SÃO MIGUEL, JUCURUTU-RN		
Conteúdo: PLANTA PAVIMENTAÇÃO, CORTE TRANSVERSAL, PERFIL LONGITUDINAL E QUADRO DE LEGENDAS	Prancha: 02/02	
Desenho:	Escala: INDICADAS	Data: MAIO/2025
Modificação:	Observação:	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: PROIBIDA QUALQUER MODIFICAÇÃO NO TODO OU EM PARTE, SEM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO AUTOR DO PROJETO.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço**  
**Nº RN20250805824**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2104170621**

Registro: **594D RN RN**

Empresa contratada: **QUANTUM PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Registro : **2000020223-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU**

CPF/CNPJ: **08.095.283/0001-04**

**PRAÇA JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS**

Nº: **14**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUCURUTU**

UF: **RN**

CEP: **59330000**

Contrato: **095/2021**

Celebrado em: **10/08/2021**

Valor: **R\$ 9.108,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SÃO MIGUEL**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUCURUTU**

UF: **RN**

CEP: **59330000**

Data de Início: **19/05/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JUCURUTU**

CPF/CNPJ: **08.095.283/0001-04**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	624,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	624,00	m2
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	624,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	624,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO) E ORÇAMENTO, MEMORIA DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA SÃO MIGUEL, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. OBJETO DA AMPLIAÇÃO DE META DO CONVÊNIO Nº 024/2022 DO GOVERNO DO ESTADO COM O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

**6. Declarações**

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

**JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS**

RNP: **2104170621**

Data: **21/05/2025 16:49:56**

Local

data

**JOSÉ AROLDO QUEIROGA DE MORAIS - CPF: 063.089.964-91**

**MUNICÍPIO DE JUCURUTU - CNPJ: 08.095.283/0001-04**

**9. Informações**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Yz6Z

Impresso em: 21/05/2025 às 16:49:56 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART Obra/Serviço  
Nº RN20250805824**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**

INICIAL

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **19/05/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8205713000**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1Yz6Z  
Impresso em: 21/05/2025 às 16:49:56 por:

